

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2025**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EIO6151/SP, 13/09/2024, AG7286745, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FEC1B94/SP, 11/09/2024, ID12620090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HLG0A85/SP, 11/09/2024, FA6192302, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HQG2J57/SP, 11/09/2024, ID37534295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJX9046/PE, 23/09/2024, ID5733497, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; KKE0A52/PB, 16/09/2024, ID20415646, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MBI3862/SC, 13/09/2024, ID36951011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MBY8597/SC, 13/09/2024, ID36951020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MJV8A67/PR, 10/09/2024, ID37265537, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; NPX4783/PB, 15/09/2024, ID48005108, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NQG9316/PB, 15/09/2024, FA6212966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OES7E24/SE, 15/09/2024, FA6213202, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFD1715/PB, 13/09/2024, AG7286583, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OPJ9B61/DF, 14/09/2024, ID37847749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR3576/PE, 19/09/2024, ID1230750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGF9B45/PE, 23/09/2024, ID17714336, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QFT0960/PB, 11/09/2024, FA6192094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP7D04/RN, 16/09/2024, ID40230536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QLC2380/AL, 13/09/2024, AG7286648, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QLL2C24/AL, 14/09/2024, LD7000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOS5C66/PB, 13/09/2024, ID58809706, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYJ2435/PE, 29/09/2020, ED35321597, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYU8E52/PE, 23/09/2024, ID59118928, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGO4J09/PB, 11/09/2024, ID28508309, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZL5I26/PE, 23/09/2024, ID32118706, 6190-0(Art. 216), R\$ 130,16; RZM3G90/PE, 26/09/2024, ID7826956, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZM3G90/PE, 24/09/2024, ID17714425, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZM3G90/PE, 26/09/2024, ID25506704, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZY8F41/PE, 12/09/2024, FA6194321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SKU5H20/PB, 12/09/2024, ID54624280, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**